

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TEOLOGIA DO
NORDESTE - ACTN
FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN**

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO



RECIFE, 2010.

1. REGULAMENTO DE USO DOS COMPUTADORES

Os computadores do Laboratório de Informática estão disponíveis à comunidade acadêmica e aos egressos.

É necessário agendar horário no laboratório.

O usuário está autorizado a utilizar o computador por um período de 2h/dia.

O usuário está autorizado:

- Digitar trabalhos e relatórios relacionados ao currículo escolar;
- Pesquisas via internet e Cd-Roms existentes na Biblioteca, para fins curriculares.

O usuário não está autorizado:

- Fazer uso e instalação de arquivos de imagens pornográficas;
- Fazer instalação, uso e cópias de jogos e de qualquer outro tipo de software (chats, MSN, tec.);
- Digitar e imprimir trabalhos de interesse particular.

Horário:

Para início do horário de uso agendado haverá tolerância de 15 minutos. O usuário que, por imprevistos, não puder comparecer no horário agendado, deverá desmarcá-lo por telefone ou pessoalmente, com antecedência.

Uso da Internet:

O uso da Internet como recurso de informação, possibilita à Biblioteca estar integrada a recursos eletrônicos a partir de redes de informação ao redor do mundo, não mais se limitando a suas coleções de documentos. Isso possibilita acesso a idéias, informações e comentários de toda a parte do globo; entretanto, ao mesmo tempo em que oferece materiais importantes e interessantes, ela dá acesso a materiais ofensivos, perturbadores e/ou ilegais, por isso o uso da Internet é restrito a pesquisas escolares.

- Acesso a chat, jogos e sites pornográficos
- Conectar com atividades comerciais lucrativas.

Violações resultam na perda de acesso:

Será impedido de usar a Internet, por um mês, o usuário que violar uma das orientações acima. Se houver reincidência, o usuário terá o acesso à Internet, definitivamente negado.

O laboratório de informática da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN está equipado com os mais avançados recursos tecnológicos da região, para apoio às atividades de ensino e pesquisa aos alunos de graduação tecnológica.

Este laboratório permite a realização de estudos em que o graduando se vê como agente capaz de transformação da realidade. Permite a elaboração de um adequado sistema de informações contábeis, que permite interpretar e inferir dados em áreas específicas como: planejamento de mídia e propaganda, marketing digital, pesquisa diversas, etc.

1.1 Descrição de Inovações Tecnológicas Consideradas Significativas

Atualmente, existem recursos computacionais que podem ser poderosos aliados no processo de ensino/aprendizagem. O nível de sofisticação alcançado no campo da informática por um lado, exige o domínio de várias técnicas de programas e, por outro, apresenta interfaces extremamente amigáveis com o usuário, permitindo manipular dados numéricos, gráficos e fazer simulações.

Os recursos de animação, o estudo interativo e a comunicação via internet permitem visualizar um novo universo na vida acadêmica e profissional. Um novo paradigma apresenta-se a estes profissionais, causando pela rápida evolução da tecnologia da informática e sua correlação com o conhecimento.

Neste contexto, a Faculdade tem investido no sentido de colocar em compasso seus cursos com as inovações tecnológicas, investindo na compra

de equipamentos e no treinamento e formação de recursos humanos, possibilitando a formação de um profissional para os novos tempos e preparado para enfrentar os desafios tecnológicos existentes.

As novas inovações tecnológicas consideradas significativas são representadas pelo emprego crescente de recursos de multimídia nas salas de aula. Numa visão pedagógica, estes recursos são aplicados com bases nos seguintes princípios:

- Incentivar uma sólida formação geral, necessária para que futuro graduado possa vir a superar os desafios de renovadas condições de exercício profissional e de produção do conhecimento;
- Estimular práticas de estudo independente, visando a uma progressiva autonomia profissional e intelectual do aluno;
- Fortalecer a articulação da teoria com a prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva, assim como os estágios e a participação em atividades de extensão, as quais poderão ser incluídas como parte da carga horária.

1.2 UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO

Instrução Normativa CEPE – Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, órgão de natureza deliberativa, normativa e consultiva, destinado a orientar, coordenar e supervisionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN, tendo em vista a utilização do laboratório didático, determina:

Artigo 1º Todo Colegiado de Cursos deverá estabelecer com clareza quais são as que disciplinas vinculadas ao laboratório. A estes caberá propor normas para seu uso, mecanismos de acesso e funcionamento, que deverão ser aprovadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão.

Artigo 2º O laboratório, tem um responsável, escolhido de acordo com normas pré-estabelecidas, a quem competirá zelar pelo seu patrimônio,

pela sua segurança e se responsabilizar pelo seu funcionamento e utilização, em conformidade com as normas estabelecidas em cada caso.

Artigo 3º O laboratório terá seus mecanismos próprios de acesso, com as seguintes finalidades:

- a) Contemplar o maior contingente possível de usuários, desde que preenchidas condições específicas relacionadas com a funcionalidade do laboratório;
- b) Dar a devida prioridade ao ensino ou à pesquisa acadêmica, conforme a natureza do laboratório em questão.

Artigo 4º O uso do laboratório com seus equipamentos de forma individual do docente ou pesquisador será sempre subordinada ao interesse geral da comunidade usuária.

Artigo 5º Recursos e casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior de Administração, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 6º Os Colegiados de Curso terão um prazo de 15 dias ao início de cada ano letivo para comunicar ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre a necessidade de uso dos laboratórios.

Artigo 7º Os colegiados de Curso terão um prazo de 90 dias para implementação das presentes normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a contar da data da publicação desta instrução normativa.

Artigo 8º O sistema de informática da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN compreende, basicamente, uma rede de microcomputadores interligados a um servidor WINDOWS. Esta rede encontra-se conectada à INTERNET, domínio: www.FATIN.com.br

Artigo 9º O Laboratório de Informática da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN, ocupa uma área medindo 40m² com 25

microcomputadores ligados em rede. A manutenção dos softwares e hardwares, de um modo geral, é realizada pelo Núcleo de Tecnologia da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN.

Artigo 10º Os usuários devem levar em conta que este sistema é de uso cooperativo dos professores, funcionários e alunos da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN. Ao entrar no laboratório, o usuário compromete-se a utilizar os recursos exclusivamente para atividades afins às da Instituição, ou seja, ensino, pesquisa ou extensão. Espera-se de todo usuário participe de cumprimento à uma série de normas que seguem o bom senso geral, favorecendo assim a coletividade e o aproveitamento máximo dos laboratórios para fins educacionais.

Artigo 11º No laboratório de informática da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN, o aluno deve seguir certas normas para utilização tanto do espaço físico, quanto dos equipamentos. Qualquer infração às normas abaixo é passível de punição.

- É PROIBIDO comer, beber ou fumar dentro dos laboratórios.
- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO utilizar os equipamentos para jogos, ou qualquer outro tipo de atividade incompatível com o trabalho das disciplinas e pesquisas.
- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO desenvolver e/ou disseminar vírus nos equipamentos do laboratório. Evite vírus usando programas como NORTON ANTIVÍRUS, que será instalado em cada equipamento.
- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO o acesso de pessoas não autorizadas aos equipamentos. Durante a utilização dos equipamentos o aluno pode vir a ser solicitado a se identificar. O uso dos computadores é exclusivo aos professores, funcionários e alunos da Instituição.
- É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a reconfiguração de qualquer microcomputador ou impressora. Caso seja necessário, o aluno deverá pedir autorização ao professor

responsável ou ao núcleo de tecnologia da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN.

- É TERMINANTEMENTE PROIBIDA a instalação de softwares originais ou cópias nas máquinas, sem autorização prévia do núcleo de tecnologia da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA - FATIN.

Os computadores serão verificados com certa freqüência, objetivando observar o cumprimento destas regras.

Se o usuário tiver qualquer dúvida procure o administrador do laboratório. Falta de informação não é justificativa para má utilização dos equipamentos ou outro tipo de infração, assim, deve-se perguntar ANTES e agir DEPOIS.

Nos laboratórios, valem também as normas comuns de convívio social como: não falar alto enquanto outros trabalham.

Artigo 12º A FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN virá disponibilizar uma impressora que pode ser compartilhada:

- Impressora EPSON

Artigo 13º Os usuários devem gravar seus arquivos no Diretório “*Meus Documentos*” ou em pastas criadas neste Diretório. É aconselhável a cada usuário que se faça, periodicamente, o backup dos seus arquivos em disquete, pois a Instituição não se responsabiliza pela perda de qualquer arquivo.

Artigo 14º Mandamentos do Bom Usuário

Além das normas gerais das seções anteriores, ao entrar na rede, o aluno deve seguir RIGOROSAMENTE os mandamentos a seguir:

- Avisar aos administradores sempre que algo de errado ou fora do normal ocorrer.
- Avisar aos administradores sempre que descobrir uma falha de segurança na rede.
- Ao encontrar uma seção aberta, deve-se simplesmente fechá-la.

Parágrafo 1º - Uso Indevido dos Recursos

Qualquer uso indevido do sistema, no sentido de tentar quebrar as proteções mantidas por este, com o intuito de:

- Quebrar privacidade;
- Causar prejuízo de operação no sistema em detrimento aos demais usuários
- Utilizar programas para burlar o sistema;
- Bloquear as ferramentas de auditorias automáticas;
- Outras ações semelhantes.

Será punido, como descrito mais adiante.

Vale lembrar que o uso de máquinas dos laboratórios da instituição para acessar outras máquinas via INTERNET com os mesmos intuítos descritos acima, é possível de punições igualmente severas.

Lembre-se que a administração deste sistema OPTA pela LIBERDADE e COOPERAÇÃO de seus usuários para melhor uso se possa fazer dos recursos com vista a seus trabalhos , projetos e organização pessoal. Sendo assim, diversas medidas extras de segurança não são usadas evitando maior sobrecarga do sistema. Embora a administração não faça uso de úteis medidas preventivas de segurança, mantém vigilância na operação do sistema, com diversas ferramentas para detecção de atividades indesejáveis. Vale lembrar ainda que, embora o WINDOWS seja reconhecidamente exposto em questões de segurança ,este sistema dispõe de um numero de facilidades que auxiliam a detecção e registro de tais atividades.

Parágrafo 2º - Punições

Os infratores das normas estabelecidas acima ou os usuários que praticarem qualquer ação que resultem em danos aos laboratórios da instituição estarão sujeitos as sanções como a suspensão do direito de utilizar qualquer dos recursos dos laboratórios de informática inclusive ficando impossibilitado de realizar trabalho práticos que utilizem recursos da rede.

Caso o usuário tenha qualquer dúvida de poder ou não realizar certa atividades, deve perguntar antes para não sofrer as conseqüências depois.

Artigo 15º O núcleo de tecnologia da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN desenvolverá atividades no sentido de facilitar a comunicação entre professores, funcionários e alunos.

A Instituição possui um WEB MAIL, disponível, a princípio, somente para os funcionários, mas que futuramente estará também disponível para alunos e professores.

Em fase de criação, o Funcionário Online será uma ferramenta que auxiliará os funcionários na comunicação interna dos eventos e acontecimentos da Instituição. Esta mesma ferramenta também será criada como Aluno Online e Professores Online, integrando assim todos os setores da Instituição, permitindo a comunicação rápida e fácil entre alunos, professores e funcionários.

Artigo 16º Qualquer dúvida/sugestões/reclamação sobre a utilização dos sistemas computacionais deve ser encaminhada via e-mail para o endereço: faculdade@hotmail.com; hilgerly@hotmail.com.

Parágrafo 1º A Quem Procurar Pessoalmente

A equipe técnica do Núcleo de Tecnologia da FACULDADE DE TEOLOGIA INTEGRADA – FATIN responsável pelos recursos de tecnologia é composto por:

Tecnologia1- Hilgerly Gomes Alves da Silva e-mail: hilgerly@hotmail.com
Tecnologia2- Carlos Alberto Pessoa Dias e-mail: suporte@coruja.eti.br